

Ofício SMCI nº 21/2023

Mozarlândia, 18 abril de 2023

A Exma. Sra.  
Creuzangela Ferreira Morais  
DD. Presidente do CMDI.  
Mozarlândia-Goiás

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vem através do presente, para enviar a cópia do Decreto de nomeação dos membros do **CMDI**- Conselho Municipal de Direito do Idoso, para atender conforme solicitação de Vossa Excelência, via ofício nº 07/2023 datado em 18 de abril de 2023.

Sendo só o que nos competia no momento, reitero os votos de estima e elevado a preço.

Atenciosamente.

  
Adão Leite de Costa Lima  
Sec. Controle Interno

DECRETO Nº 241/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

**Dieysse Alves Bispo**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 02/2021  
Mozarlândia-GO

Em 12/03/2021.

**Dieysse Alves Bispo**  
Secretário de Administração

*"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI do Município de Mozarlândia - Goiás e contém outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o cargo, e a Lei Municipal nº 597/2010, de 21 de outubro de 2010 e demais disposições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Mozarlândia - GO, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**TITULAR:** Jackeline Pereira dos Santo;

CPF: 042.858.981-28;

Endereço: Rua: Wilson Pena de Oliveira, Nº 1156; Setor Central;

Fone: (62) 9 8548-3250.

**SUPLENTE:** Patrícia Cândida Silva;

CPF: 040.364.081-43;

Endereço: Rua Bahia, Nº 24 Q.0 Lt. 35, Setor Santa Mônica;

Fone: (62) 9 8467-0103.

  
**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO

Art. 2º - As nomeações de que se trata o Art.1º são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2021.

**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

  
VALTER ALEIXO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 12/03/2021.

  
Dieysse Alves Bispo  
Secretário de Administração

**Dieysse Alves Bispo**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 02/2021  
Mozarlândia-GO